

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

**FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES**

**PROCESSO SELETIVO - SEGUNDO SEMESTRE DE 2017**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 16, de 1º de setembro de 2017, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2017.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 12, de 6 de julho de 2017, e o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 16, de 1º de setembro de 2017, resolve:

**Art. 1º.** O Edital nº 69, de 12 de julho de 2017, da Secretaria de Educação Superior, publicado nas páginas 56 e 57 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 17 de julho de 2017, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"5 .....**

**5.1.2.** Na hipótese prevista no subitem 5.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no Sisfies deverá ocorrer no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018 e

estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos para concessão do financiamento, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010.

....." (N.R.)

**Art. 2º.** O Edital nº 85, de 4 de setembro de 2017, da Secretaria de Educação Superior, publicado nas páginas 63 e 64 da Seção 3 do Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2017, que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes do Fies referente ao segundo semestre de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5 .....

**5.1.2.** Na hipótese prevista no subitem 5.1.1. deste Edital, a conclusão da inscrição no Sisfies deverá ocorrer no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018 e estará condicionada ao atendimento dos demais requisitos para concessão do financiamento, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010.

....." (N.R.)

**Art. 3º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE**

**(Publicada no DOU nº 20, de 29 de janeiro de 2018, seção 3, página 58)**